



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA DE PRESTADORES DE  
SERVIÇO PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO INTEGRAL Nº 01/2012**

Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para compor o Cadastro de Reserva Técnica de Prestadores de Serviço para atuarem na Educação Integral.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A contratação dos Prestadores de Serviço será efetuada através dos recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e do Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – Função Programática 2900.12361.0074.2386 – ND 339036.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a composição do Cadastro de Reserva Técnica, conforme vagas discriminadas no Quadro I deste Edital, podendo ser convocados conforme demanda das escolas de tempo integral ou interesse da SEMED, no limite de validade do Processo Seletivo.

1.3 A contratação será em caráter temporário, conforme a necessidade da Administração.

1.4 A formação exigida dos interessados é a constante nos Quadros I.

1.6 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a área de atuação para qual pretende concorrer.

1.7 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

1.8 A seleção se constituirá de Análise de *Curriculum Vitae* e Entrevista do candidato.

1.8.1 A Entrevista terá uma aula expositiva pelo candidato como um de seus componentes.

**II – DAS FUNÇÕES / REGIME DE TRABALHO / REMUNERAÇÃO.**

2.1 Função: Instrutor

2.2 Regime de trabalho e Remuneração

2.2.1 A remuneração bruta para 40 horas semanais será fixada em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para profissionais portadores de nível superior na área de atuação e R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para profissionais portadores de nível médio com comprovação de atuação na área.

2.2.2 A remuneração bruta para 20 horas semanais será fixada em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para profissionais portadores de nível superior na área de atuação e R\$ 700,00 (setecentos

reais) para profissionais portadores de nível médio com comprovação de atuação na área.

2.3 O pagamento será efetuado mediante frequência do prestador de serviço.

2.4 O Quadro a seguir mostra a distribuição das vagas por Área de Atuação/Habilidades e a formação exigida do candidato

### QUADRO I

<i>Nº</i>	<i>Área de Atuação</i>	<i>Habilidades</i>	<i>Nível de Escolaridade</i>	<i>Quantitativo de Vagas</i>
1	Artes Visuais	Artes	Superior em Artes Visuais ou correspondente na área / Médio com comprovação na referida área	15
2	Teatro	Artes Cênicas	Superior em Artes Cênicas ou correspondente na área / Médio com comprovação na referida área	15
3	Educação Musical (Teoria)	Música	Superior em Música ou Médio com comprovação na referida área	15
4	Música	Canto Coral	Superior em Música ou Médio com comprovação na referida área	6
5	Xadrez	Xadrez Tradicional	Superior em Educ. Física	6
6	Práticas Corporais em Lutas	Artes Marciais	Superior em Educ. Física ou em formação	6

### III – DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Atuar como instrutor na área solicitada;

3.2 Formar alunos do 1º ao 9º ano da Rede Municipal de Educação de Palmas, na sua área específica.

3.3 Realizar trabalho dinâmico, promovendo a participação dos alunos na atividade específica e integrá-la com as atividades curriculares da escola, conforme descrição detalhada constante no Anexo IV;

3.4 Participar de reuniões e formações promovidos pela Coordenação da Educação Integral;

3.5 Realizar planejamento na unidade escolar;

3.6 Realizar apresentações artísticas, no caso das atividades de artes, quando solicitado pela Secretaria Municipal da Educação.

### IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição indica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato (ou seu representante legal) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições poderão ser feitas no período de **20 a 27 de março de 2012, (exceto sábado e**

**domingo), no horário das 13h às 18h na Secretaria Municipal da Educação, na Diretoria do Ensino Fundamental/Educação Integral, no endereço Av. Theotônio Segurado ACSU – SE 10, conj. 01, Lt. 05 - Centro, CEP: 77020-002 Palmas – TO.**

4.3 Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (Anexo I), com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitado, sob a pena de nulidade da inscrição.

4.4 O formulário de inscrição deverá ser entregue no ato de sua inscrição, devendo o mesmo fazer juntada de cópia autenticada da documentação abaixo em envelope lacrado:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) Curso na área específica;
- d) Comprovante de Experiência comprovada na Educação Integral na referida área (se houver)

4.5 Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição.

4.6 Será permitida a inscrição por procuração, desde que com firma reconhecida em cartório.

4.7 Para as inscrições por correio será considerado o **dia 27 de março de 2012** como a última data para a postagem, exclusivamente via Sedex, do envelope contendo os documentos necessários para o deferimento de inscrição.

## **V – DA SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo constará de deferimento da inscrição e de documentos que comprovem das informações fornecidas nos currículos, incluindo a de experiência do candidato na área proposta.

5.2 Durante a seleção será realizada entrevista com os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas.

## **VI – DA AVALIAÇÃO**

6.1 Os critérios de avaliação do *Curriculum Vitae* obedecerão ao disposto no Anexo III.

6.2 A entrevista ocorrerá nos locais, dias e horários a ser determinados que serão divulgados juntamente com o resultado da análise curricular, conforme datas citadas no item VII.

6.3 A pontuação máxima a ser atingida por cada candidato será de 100 (cem) pontos, conforme Anexos II e III.

## **VII – DOS RESULTADOS**

7.1 Deferimento das inscrições: 30 de março de 2012.

7.2 Resultado Final: 10 de abril de 2012

7.3 O Resultado de cada candidato será dado pela soma da Análise de Currículo (AC) com a Entrevista (E).

7.4 Serão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação maior ou igual a **50** (cinquenta) pontos, sendo que a ordem de classificação respeitará a pontuação obtida.

7.5 No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte preferência:

- a) maior pontuação na análise de currículo;
- b) tempo de atuação na Educação Integral
- c) etária, em favor do candidato de idade mais elevada.

7.6 O resultados das etapas serão publicados no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal de Palmas [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br)

## **VIII- DOS RECURSOS**

8.1 Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão Coordenadora de Avaliação quanto ao resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação.

8.2 O recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal da Educação, que serão julgados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no dia 17 de abril de 2011.

## **IX – DA CONTRATAÇÃO**

9.1 São requisitos básicos para a contratação dos aprovados:

- a) Cumprir as determinações deste edital;
- b) Preencher todas as informações solicitadas na Ficha de Inscrição (ANEXO I).

9.1.1 As informações são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Coordenadora de Avaliação o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que fornecer dados incorretos, rasurados, ou inverídicos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9.2 A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da SEMED.

9.3 Será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não atender à convocação, no prazo estipulado;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício das funções;
- c) Recusar a contratação;

9.4 Somente serão contratados aqueles candidatos convocados que apresentarem os documentos comprobatórios em atendimento aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital.

9.5 O candidato convocado deverá procurar a Secretaria da Educação, na Diretoria de Ensino Fundamental/Educação Integral e apresentar a documentação abaixo relacionada:

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG), Certificado de Reservista, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação (última eleição), número do PIS ou PASEP e comprovante de endereço,
- b) Declaração informando se exerce ou não outras funções públicas (caso exerça, informar o local e

carga horária);

d) Número da conta corrente individual.

9.5.1 As fotocópias apresentadas deverão estar autenticadas ou acompanhadas do original para autenticação pelo servidor responsável em recebê-las.

9.6 Não serão aceitos pedidos para alteração da área de conhecimento.

## **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O processo seletivo terá validade para o ano de 2012.

10.2 A inscrição do candidato importará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas e procedimentos que vierem a ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do certame.

10.3 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatada no decorrer do processo seletivo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.4 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado previamente.

10.5 Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Comissão Coordenadora de Avaliação do Processo Seletivo, e em última instância pelo Secretário Municipal de Educação, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.5 O Candidato aprovado à vaga de instrutor assumirá o compromisso de ministrar aulas no componente curricular para o qual foi aprovado no processo seletivo, obedecendo às necessidades e aos interesses da SEMED.

10.6 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

Gabinete do Secretário Municipal da Educação, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Palmas, 14 de março de 2012.

**Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior**  
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 01/2012

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA DE  
PRESTADORES DE SERVIÇO PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO INTEGRAL**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Área de atuação:..... Habilidade .....

Nome Completo: .....

Nacionalidade: ..... Naturalidade: .....

Data do Nascimento: ...../...../..... Estado Civil: .....

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço Completo: .....

Telefone: ..... E-mail .....

Região de preferência para atuação: ..... Disponibilidade de CH .....

Data e Local de Inscrição: ...../...../.....

**Declaro conhecer e estar de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas no edital.**

Assinatura do Candidato: .....

1ª via – Secretaria

-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 01/2012

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA DE  
PRESTADORES DE SERVIÇO PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO INTEGRAL**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Cargo de .....

Nome Completo do Candidato: .....

Data:...../...../.....

Assinatura do Responsável pela Inscrição: .....

2ª via – Candidato

ANEXO II

**Edital nº. 001/2012 – Educação Integral**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA COM AULA EXPOSITIVA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Vaga a que se candidata: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

<b>INDICADOR</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA</b>
Imagem Pessoal (apresentando-se trajado(a) adequadamente à função)	<b>4</b>	
Postura ( ereta, tranqüila, movimentação, gestos...)	<b>4</b>	
Comunicação (dicção, vocabulário adequado, clareza na exposição)	<b>8</b>	
Domínio do Conhecimento Técnico	<b>24</b>	
Organização Sequencial (introdução – desenvolvimento – fechamento)	<b>8</b>	
Segurança e Objetividade	<b>4</b>	
Administração do Tempo	<b>4</b>	
Entusiasmo	<b>4</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>60</b>	

**AVALIADORES:**

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**ANEXO III**  
**Edital nº. 001/2012 – Educação Integral**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**

***PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40 PONTOS***

**1–CONCLUSÃO DO CURSO – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25**

**Os pontos não são acumulativos, valendo o de maior pontuação.**

Especialização - 25 (vinte e cinco) pontos

Graduação - 15 (quinze) pontos

Ensino Médio – 10 (dez) pontos

**2–ATIVIDADES EXTRACURRICULARES – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 4**

**Formação acadêmica extracurricular durante a graduação: cursos, estágios e similares, dentro da área. 1 (um) ponto por atividade.**

**3–CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 6**

Formação na área de educação profissional, com o mínimo de 40 h: 4 (quatro) pontos.

**A pontuação é contada por curso, com a proporção utilizando uma regra de três simples, para determinar as pontuações referentes a outros cursos abaixo de 40 horas.**

**4–EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5**

1 (um) ponto por seis meses de experiência

**A pontuação é contada por semestre.**

**ANEXO IV**  
**Edital nº. 001/2012 – Educação Integral**

**ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL**

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

<b>1</b>	<b>Artes Visuais</b>	Incentivar a produção artística e cultural, individual e coletiva, dos educandos como possibilidade de reconhecimento e recriação estética de si e do mundo.
<b>2</b>	<b>Teatro</b>	Promover por meio dos jogos teatrais processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos educandos a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas.
<b>3</b>	<b>Ensino Musical (teoria)</b>	Iniciar a Educação Musical, entendendo a música como linguagem, manifestação cultural e prática socializadora. Desenvolvimento sócio-cultural pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares. Aprendizado de estruturas básicas de “diálogo musical”, envolvendo leitura, interpretação e improvisação por meio de vivências artísticas coletivas com crianças e adolescentes.
<b>4</b>	<b>Canto Coral</b>	Propiciar ao educando condições para o aprimoramento de técnicas vocais do ponto de vista sensorial, intelectual e afetivo, tornando-o capaz de expressar-se com liberdade por meio da música e auxiliando na formação do ouvinte. Integração social e valorização das culturas populares
<b>5</b>	<b>Xadrez Tradicional</b>	Desenvolver a capacidade intelectual e do raciocínio-lógico promovendo a observação, a reflexão, a análise de problemas e busca de soluções, a socialização, a inclusão e a melhoria do desempenho escolar.
<b>6</b>	<b>Práticas Corporais em Lutas</b>	Estimular a prática e vivência das manifestações corporais relacionadas às Lutas e suas variações, como motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes. Acesso aos processos históricos das lutas e suas relações às questões histórico-culturais, origens e evolução, assim como o valor contemporâneo destas manifestações para o Homem. Incentivo ao uso e valorização dos preceitos morais, éticos e estéticos trabalhados pelas lutas.